

6º TA - CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO - 2025/3369795

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada pelo **Sr. FILIPI FALCÃO DO CARMO**, Diretor Administrativo e Financeiro (DAF) da JUCEPA, conforme Portaria Nº 137/2024-JUCEPA (delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.224/2024-CCG (nomeação do delegado) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.775.721/0001-85, sediada na Av. Jose Marcelino de Oliveira nº 2, Passagem Bom Jardim, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, e-mail comercial_limpar@hotmail.com, neste ato representada por seus sócios administradores, **Sr. IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL**, CPF: *****.972.612-****, e **JULIO CESAR SOARES FURRIEL** CPF: *****.385.207-****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de **05 (cinco) postos** de Auxiliar de Serviços Gerais aos serviços originalmente contratados, em conformidade com o Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.2. Os postos de trabalho acrescidos serão distribuídos da seguinte forma: a) **02 (dois) postos** de Auxiliar de Serviços Gerais para a sede da CONTRATANTE. b) **03 (três) postos** de Auxiliar de Serviços Gerais para as Unidades Descentralizadas (UDS).

1.3. Com o presente aditamento, o quantitativo total de postos de Auxiliar de Serviços Gerais passa de 26 (vinte e seis) para **31 (trinta e um) postos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº **421/2025 – PRO** nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor unitário mensal por posto de Auxiliar de Serviços Gerais permanece inalterado em **R\$ 4.674,62 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.
a) Fica registrado que o referido valor unitário já foi objeto de atualização contratual, devidamente justificado pelas alterações na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, registrada sob nº PA000133/2025 – Auxiliar de Serviços Gerais, o que atesta sua adequação e exequibilidade.

3.2. Em decorrência do acréscimo de 05 (cinco) postos, o valor mensal total do Contrato nº 008/2023 será acrescido em **R\$ 23.373,10 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos)**.

3.3. O novo valor mensal total do Contrato nº 008/2023 passa a ser de **R\$ 144.912,22 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos)**.

3.4. O percentual de acréscimo decorrente deste Termo Aditivo é de **19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, estando em plena conformidade com o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.5. Para melhor compreensão do impacto financeiro, apresenta-se a tabela comparativa dos valores atuais e aditados:

Localidade	Postos Atuais	Postos Adicionais	Total de Postos (Aditado)	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Anual Atual (R\$)	Valor Mensal Adicional (R\$)	Valor Anual Adicional (R\$)	Novo Valor Mensal Total (R\$)	Novo Valor Anual Total (R\$)
Sede	10	2	12	R\$46.746,20	R\$560.954,40	R\$ 9.349,24	R\$112.190,88	R\$56.095,44	R\$ 673.145,28
UDS (Interior)	16	3	19	R\$74.793,92	R\$897.527,04	R\$14.023,86	R\$168.286,32	R\$88.817,78	R\$1.065.813,36
TOTAL GERAL	26	5	31	R\$121.539,12	R\$1.458.469,44	R\$23.373,10	R\$280.477,20	\$144.912,22	R\$1.738.946,64

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo Aditivo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338c

Valor Mensal: R\$ 56.095,44 Valor Anual: R\$ 673.145,28



72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0150100061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 20800002281c

Valor Mensal: R\$ 88.817,78 Valor Anual: R\$ 1.065.813,36

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

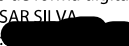
5.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXYTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2023, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Belém, Data de assinatura eletrônica

 Documento assinado digitalmente FILIPÍ FALCAO DO CARMO Data: 16/10/2025 12:49:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	IGOR CESAR SILVA FURRIEL  Assinado de forma digital por IGOR CESAR SILVA FURRIEL  Dados: 2025.10.15 06:40:06 -03'00'
FILIPÍ FALCÃO DO CARMO Diretor Administrativo e Financeiro (DAF)	IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA